

Ata da 132ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio

1 Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às nove horas, no Auditório Renato Archer, Esplanada dos
2 Ministérios, Edifício Sede do MCT, Bloco E – Térreo, teve início a Centésima Trigésima Segunda Reunião
3 Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, sob a presidência do Dr. Edilson Paiva, com
4 a presença dos seguintes membros: Dr. Amílcar Tanuri, Dr^a. Denise Cantarelli Machado, Dr. José Luiz de Lima
5 Filho, Dr. Antônio Carlos Campos de Carvalho, Dr. Odir Antônio Dellagostin, Dr. José Fernando Garcia, Dr.
6 Francisco Gorgônio da Nóbrega, Dr. José Luiz Rigo Rodrigues, Dr. Aluízio Borém, Dr^a. Maria Lúcia Carneiro
7 Vieira, Dr^a. Maria Helena Bodanese Zanettini, Dr. Augusto Scharank, Dr. Fernando Hercos Valicente, Dr^a. Patrícia
8 Machado Bueno Fernandes, Dr. Leandro Vieira Astarita, Dr. Antônio Euzébio Goulart Sant'Ana, Dr. Luiz Antônio
9 Barreto de Castro, Dr. Aron Jurkiewicz, Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli, Dr. Pedro Canfísio Binsfeld, Dr^a. Ana
10 Luiza Vivan, Dr. Paulo Yoshio Kageyama, Dr. Leonardo Melgarejo, Dr. Flávio Vieira Meirelles, Dr. Marcus
11 Vinicius da Silva Coimbra, Dr. Tanos Celmar Costa França, Dr. Paulo Paes de Andrade, Dr^a. Solange Teles da
12 Silva, Dr^a. Graziela Almeida da Silva, Dr^a. Luiza Chomenko, Dr. José Maria Gusman Ferraz, Dr. Alexandre Lima
13 Nepomuceno, Dr. Flávio Finardi Filho; do Coordenador-Geral da CTNBio, Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento e
14 dos Assessores Técnicos: Orlando Cardoso, Liana Braga Vasconcelos, Gutemberg Delfino Sousa, Ana Lúcia Stival,
15 Marcos Roberto Bertozzo, Thais Haline Vaz, Selva Florêncio Duarte França, Allan Edver Mello dos Santos e Rubens
16 José Nascimento. Tiveram suas ausências justificadas: Dr^a. Ana Lúcia Tabet Oller do Nascimento, Dr^a. Erna
17 Geessien Kroon, Dr. Alexandre Rodrigues Caetano, Dr^a. Maria Lúcia Zaidan Dagli, Dr. Ricardo Antunes Azevedo,
18 Dr. Júlio Cezar de Mattos Cascardo, Dr. Paulo Brack. O Dr. Edilson Paiva deu por aberta a 132ª Reunião Ordinária
19 da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e passou ao Ponto B da Pauta com a aprovação da agenda, que foi
20 aprovada por unanimidade, conforme apresentada: A) Abertura da Reunião; B) Aprovação da Agenda; C)
21 Aprovação da Ata da 131ª Reunião Ordinária da CTNBio; D) Liberação Comercial – Itens em conjunto com as
22 quatro Subcomissões Setoriais Permanentes (SSP); E) Relatos da Presidência; F) Áreas de Saúde Humana e
23 Animal; G) Áreas Vegetal e Ambiental; H) Relato das Subcomissões Setoriais Permanentes - Áreas de Saúde
24 Humana e Animal; I) Relatos das Subcomissões Setoriais Permanentes – Áreas Vegetal e Ambiental; J) Outros
25 Assuntos: 1 – Palestra sobre o Protocolo de Cartagena – Dr. Marcus Vinícius Segurado Coelho – Coordenador de
26 Biossegurança do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Passou-se à análise do ponto C da
27 pauta - Apreciação da Ata da 131ª Reunião Ordinária da CTNBio: 1) A Dr^a. Solange Telles informa que há
28 necessidade de alguns esclarecimentos de atas anteriores da forma que acredita ser compatível com os princípios da
29 publicidade de informação das discussões realizadas na CTNBio, conforme já vem sendo solicitado, mas que
30 deixará para fazê-los na próxima Sessão. O Dr. Leonardo Melgarejo informa que na linha 425 consta uma
31 argumentação de voto contrário onde menciona que a argumentação se dá em função de que se trata de um herbicida
32 extremamente tóxico e na verdade a argumentação seria por se tratar de um evento que confere tolerância a um
33 herbicida extremamente tóxico. A Ata foi aprovada por unanimidade com as correções solicitadas. O Dr. Edilson
34 Paiva mencionou a presença dando boas vindas aos seguintes membros da Comissão: Dr. Amílcar Tanuri;
35 Especialista da Área de Saúde Humana, Dr. Antônio Carlos Campos Carvalho; Especialista da Área de Saúde
36 Humana e Dr^a. Luiza Chomenko, Especialista em Meio Ambiente. Passou-se ao Ponto D da pauta; Liberação
37 Comercial - Itens em conjunto com as quatro Subcomissões Setoriais Permanentes (SSP) com o Item 1. Bayer
38 CropScience Ltda. Processo 01200.003386/2003-79. Liberação comercial de arroz tolerante a glufosinato de amônio
39 (Arroz LibertyLink Evento LLRice62): O processo foi retirado de pauta. Foi marcada para a próxima Sessão a mesa
40 redonda com a presença de um melhorista do proponente, que irá fazer uma apresentação, um melhorista de arroz de
41 Santa Catarina, um representante de Embrapa, um agricultor favorável e outro contrário a tecnologia onde será feito
42 um nivelamento de informações esclarecendo dúvidas dos membros. O processo já foi deferido na Setorial Humana
43 e Animal na Sessão de dezembro de 2009. Item 2. Monsanto do Brasil Ltda.; CQB 003/96; Processo
44 01200.001864/2009-00; Liberação comercial de soja GM resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 87701 x
45 MON 89788.: O processo foi retirado de pauta. Aguardando análise da Setorial Humana e Animal. O processo já foi
46 deferido na Setorial Vegetal e Ambiental na Sessão de março de 2010. Item 3. Monsanto do Brasil Ltda.
47 01200.003952/2009-38. Liberação comercial de milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao
48 glifosato MON 89034 x NK 603 e suas progêneses: O processo foi retirado de pauta. Aguardando análise da Setorial
49 Humana e Animal. Encontra-se em diligência técnica para preenchimento de detalhes da instrução do processo na
50 Setorial Vegetal e Ambiental. Item 4. Syngenta Seeds Ltda. 01200.005038/2009-21. Liberação comercial de milho
51 geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante a herbicidas milho Bt11xMIR162xGA21 e suas progêneses:
52 O processo foi retirado de pauta. Aguardando análise de ambas Setoriais. O Dr. Edilson Paiva pôs em votação os
53 itens 1, 2, 3 e 4, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto E da pauta - Relatos da
54 Presidência, F. Áreas de Saúde Humana e Animal, com o relato do Sr. Rubens José Nascimento: Item 1. Alteração
55 de CIBio. Subitem 1.1. Universidade de Brasília-UnB; CQB 034/97; Processo 01200.001744/97-27: O processo foi
56 deferido por unanimidade. O Dr. Edilson Paiva pôs em votação o Item 1. Alteração de CIBio, que foi aprovado por

57 unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto G da pauta, Áreas Vegetal e Ambiental: Item 1. Liberação
58 Planejada no Meio Ambiente – RN08. Subitem 1.1. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000290/2010-88. Liberação
59 planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada MON 89788 e MON 87701 x MON 89788: O
60 processo foi retirado de pauta. Subitem 1.2 Syngenta Seeds Ltda. 01200.000163/2010-89. Liberação planejada no
61 meio ambiente milho resistente a insetos e tolerante a herbicida: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem
62 1.3 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001073/2010-13. Liberação planejada no meio ambiente de algodão
63 geneticamente modificado tolerante ao glifosato MON 88913 e algodão resistente a insetos e tolerante ao glifosato
64 MON 15985 x MON 88913 e importação de sementes 01200.001071/2010-16: O processo foi deferido por
65 unanimidade. Subitem 1.4 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001074/2010-50. Liberação planejada no meio ambiente
66 de algodão geneticamente modificado MON15985 x MON88913: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr.
67 Edilson Paiva pôs em votação o Item 1. Liberação Planejada no Meio Ambiente – RN08, que foi aprovado por
68 unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 2. Alteração de CIBio. Subitem 2.1. AgroGenética - Laboratório
69 de Análises Genéticas 01200.002918/2001-99. Alteração na Comissão Interna de Biossegurança – CIBio: O
70 processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.2. Syngenta Seeds Ltda. 01200.004073/1996-39. (URGÊNCIA)
71 Alteração na Comissão Interna de Biossegurança –CIBio: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.3.
72 Embrapa Algodão 01200.001081/1998-12. (URGÊNCIA). Alteração da Comissão Interna de Biossegurança –
73 CIBio: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edilson Paiva pôs em votação o Item 2. Alteração de CIBio,
74 que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 3. Cancelamento de Processo. Subitem
75 3.1. International Paper do Brasil Ltda. 01200.004229/2006-23. Solicita o cancelamento do processo de liberação
76 planejada no meio ambiente: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.2. International Paper do Brasil
77 Ltda. Cancelamento da liberação planejada no meio ambiente processo 01200.004229/2006-23: O processo foi
78 deferido por unanimidade. Subitem 3.3. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.005518/2007-21. Solicita cancelamento e
79 arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos
80 que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.4. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.006114/2007-54. Solicita
81 cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios
82 referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.5. Monsanto do Brasil Ltda.
83 01200.006115/2007-07. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido
84 por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.6. Monsanto do
85 Brasil Ltda. 01200.001242/2007-10. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo
86 foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.7.
87 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001733/2008-33. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de
88 importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados
89 comercialmente. Subitem 3.8. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000383/2007-15. Solicita cancelamento e
90 arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos
91 que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.9. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003367/2008-57. Solicita
92 cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios
93 referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.10. Monsanto do Brasil Ltda.
94 01200.000127/2008-09. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido
95 por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.11. Monsanto do
96 Brasil Ltda. 01200.006113/2007-18. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo
97 foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.12.
98 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.002312/2008-20. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de
99 importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados
100 comercialmente. Subitem 3.13. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.001931/2007-16. Solicita cancelamento e
101 arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos
102 que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.1.4. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000486/2008-58. Solicita
103 cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios
104 referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.1.5. Monsanto do Brasil Ltda.
105 01200.000482/2008-70. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo foi deferido
106 por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.16 Monsanto do
107 Brasil Ltda. 01200.001656/2007-31. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de importação: O processo
108 foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados comercialmente. Subitem 3.17.
109 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.002103/2008-86. Solicita cancelamento e arquivamento do processo de
110 importação: O processo foi deferido por unanimidade. Ensaios referem-se a eventos que já foram aprovados
111 comercialmente. Subitem 3.18. Bayer S.A 01200.001647/2009-10. Solicita cancelamento de liberação planejada no
112 meio ambiente de soja GM: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.19. Syngenta Seeds Ltda.
113 01200.006209/2006-97; 01200.001154/2008-91; 01200.003280/2009-61: O processo foi deferido por unanimidade.
114 O Dr. Edilson Paiva pôs em votação o Item 3. Cancelamentos de Processo, que foi aprovado por unanimidade,
115 conforme relatado. Passou-se ao Item 4. Exportação. Subitem 4.1. Monsanto do Brasil Ltda. 01200.004149/2009-11.

116 Exportação de amostras de sementes de soja geneticamente modificada MON 87701 x MON 89788: O processo foi
117 deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 4. Exportação, que foi aprovado por
118 unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 5. Importação. Subitem 5.1. Du Pont do Brasil S.A – Divisão
119 Pioneer Sementes. 01200.000110/2010-68. Importação de milho geneticamente modificado resistente a insetos e
120 tolerante a herbicidas: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 5.
121 Importação, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto H da pauta, Relatos das
122 Subcomissões Setoriais Permanentes - Áreas de Saúde Humana e Animal com o relato do Dr. Francisco Gorgônio
123 Da Nóbrega: Item 2. Solicitação de CQB. Subitem 2.1. Visita Técnica - Universidade Federal do ABC; Processo
124 01200.004451/2009-79; Solicitação de CQB – NB-1 e NB-2: O processo foi retirado de pauta. Aguardando Visita
125 Técnica. Subitem 2.2. Visita Técnica - Microvet – Microbiologia Veterinária Especial; Processo
126 01200002257/2008-78; Solicitação de CQB NB-2: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.3. Instituto
127 de Pesquisa Clínica e Medicina Avançada – IPCMA; Processo 01200.004814/2009-76; Solicitação de CQB / NB-1:
128 O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.4 Bio4 Soluções Biotecnológicas Ltda.; Processo
129 01200.000170/2010-81; Solicitação de CQB/NB-1: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 2.5.
130 Universidade Federal de São João Del Rei – Campus Centro Oeste; Processo 01200.000443/2010-97; Solicitação de
131 CQB/NB-1: O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 2. Solicitação de
132 CQB, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se a Item 3. Solicitação de Extensão de CQB.
133 Subitem 3.1. Visita Técnica - Instituto de Biologia Molecular do Paraná-IBMP (Curitiba); CQB 149/01; Processo
134 01200.003722/2001-11; Extensão de CQB / NBGE-1: O processo foi retirado de pauta. Aguardando Visita Técnica.
135 Subitem 3.2 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP; CQB 127/00; Processo:
136 01200.002773/2000-45; Extensão de CQB para NB-1 – Laboratório de Genética Molecular da Anidrobiose: O
137 processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.3. Visita Técnica - Instituto de Biologia – Unicamp; CQB 069/98;
138 Processo 01200.000021/97-74; Extensão de CQB/NB-2 para o Laboratório de Biotecnologia do Departamento de
139 Bioquímica: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 3.4. Visita Técnica - Instituto de Biologia –
140 Unicamp; CQB 069/98; Processo 01200.000021/97-74; Extensão de CQB/NB-2 para o Laboratório de
141 Neurobiologia Molecular do Departamento de Genética, Evolução e Bioagentes: O processo foi deferido por
142 unanimidade. Subitem 3.5. Visita Técnica - Universidade Federal de São Carlos-Ufscar; CQB 094/98; Processo
143 01200.004211/98-32; Extensão de CQB/NB-2 para o Laboratório de Biosseparações do Departamento de
144 Engenharia Química: O processo ficou em diligência para melhor instrução do processo. Subitem 3.6 Universidade
145 Estadual Paulista – Unesp Campus Jaboticabal; CQB 088/98; Processo 01200.003301/98-98; Extensão de CQB/NB-
146 1 para curral e piquetes: O processo ficou em diligência para melhor instrução do processo. Subitem 3.7 Visita
147 Técnica - Universidade de Brasília-UnB; CQB 034/97; Processo 01200.001744/97-27; Extensão de CQB/NB-1 e
148 NB-2: Laboratório de Microscopia Eletrônica e Virologia, Laboratório de Biologia do Gene, Laboratório de
149 Biologia Molecular, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Interação Parasito/hospedeiro e Laboratório de
150 Enzimologia: O processo foi retirado de pauta. Aguardando Visita Técnica. Subitem 3.8. Hospital de Clínicas da
151 Universidade Federal do Paraná – UFPR; CQB 273/09; Processo 01200.000086/2009-23; Extensão de CQB/NB-1:
152 O processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 3. Solicitação de Extensão de
153 CQB, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 4. Solicitação de Parecer para
154 Projeto. Subitem 4.1. Instituto de Biologia – Unicamp; CQB 069/98; Processo 01200.000021/97-74; Projeto NB-2:
155 “Estudo molecular das bactérias naturalmente transformáveis do trato respiratório humano – *Haemophilus*
156 *influenzae*, *Neisseria meningitidis* e *Streptococcus pneumoniae*”: O processo ficou em diligência, por que houve uma
157 menção de que modelo animal seria usado e não apenas modelo celular e isso não está claro, se eles têm o biotério
158 em condições do nível de biossegurança requerido, que é NB-2. Subitem 4.2. Instituto de Biologia – Unicamp; CQB
159 069/98; Processo 01200.000021/97-74; Projeto NB-2: “Estudo molecular dos sistemas olfativos em mamíferos
160 utilizando lentivírus”: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.3. Universidade Estadual Paulista –
161 Unesp Campus Jaboticabal; CQB 088/98; Processo 01200.003301/98-98; Projeto NB-2 em laboratório já
162 credenciado: “Expressão de genes relacionados às respostas imunes de galinhas vacinadas com um cepa atenuada de
163 *Salmonella gallinarum* e uma bactéria comercial contra *Salmonella* sp. e dasafiadas com *Salmonella enteridis*”: O
164 processo foi deferido por unanimidade. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 4. Solicitação de Parecer para
165 Projeto, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 5. Relatório Anual. Subitem 5.1.
166 Visita Técnica - Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS; CQB 060/98; Processo: 01200.000100/98-20;
167 10º RA 2007: O processo foi retirado de pauta. Aguardando visita técnica. Subitem 5.2 Visita Técnica - Instituto de
168 Pesquisas Tecnológicas-IPT; CQB 055/98; Processo: 01200.005204/97-21: O processo foi retirado de pauta.
169 Aguardando visita técnica. Subitem 5.3. Visita Técnica - Nanocore Biotecnologia Ltda.; CQB 212/04; Processo
170 01200.005454/2004-15; 3º RA 2008: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 5.4 Embrapa Suínos e
171 Aves; CQB 041/98; Processo 01200.000065/98-21; 11º RA 2009: O processo ficou em diligência para
172 complemento de informações. Subitem 5.5. Novozymes Latin America Ltda.; CQB 35/97; Processo 01200.
173 01200.003139/97-91; 12º RA 2009: O processo foi retirado de pauta para esclarecimento de dúvidas que devem ser
174 fornecidos pela Secretaria Executiva. Subitem 5.6. Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda.; CQB

175 017/97; Processo 01200.002120/04-90; 11º RA 2009: O processo ficou em diligência. Relatório incompleto. O Dr.
176 Francisco da Nóbrega informa que foi discutido na Setorial sobre as falhas e relatórios incompletos nos relatórios
177 anuais e ficou decidido que deverá ser incluído, nas visitas técnicas, uma orientação as empresas de como deverá ser
178 a confecção desses relatórios para que os mesmos venham mais completos. O Dr. Edílson Paiva informa que o
179 Subitem 5.5 trata-se de um processo que já possui um histórico na CTNBio que suscitou um amplo debate a época e
180 que fora resolvido. Ressalta a importância que esse histórico seja repassado a todos, principalmente aos novos
181 membros para conhecimento do assunto para resolução dessas dúvidas. O Dr. Francisco da Nóbrega questiona, no
182 item 5.5, sobre uma denúncia sobre descarte de OGM vivos, onde o Ministério Público teria obrigado a uma
183 investigação. O Sr. Rubens Nascimento informa que trata-se de uma denúncia feita a época que ainda encontra-se
184 em andamento. O Dr. Aloizio Borém sugere, por se tratar de uma polêmica, uma nova visita envolvendo um
185 Assessor Técnico de cada Setorial para que possam, *in loco*, começar a observar e a trazer novas informações a
186 Comissão sobre o processo. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 5. Relatório Anual, que foi aprovado por
187 unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao ponto I da pauta, Relatos das Subcomissões Setoriais Permanentes -
188 Áreas Vegetal e Ambiental com o relato do Dr. Paulo Paes de Andrade: 2. Liberação Planejada no Meio Ambiente –
189 RN 06. Subitem 2.1. BASF S.A. 01200.003580/2009-40. Liberação planejada no meio ambiente de arroz
190 geneticamente modificado com características de aumento de produtividade RPD19-RPD25 (*Com informação*
191 *confidencial*) e importação de sementes 01200.003588/2009-14: O processo foi retirado de pauta e designado novo
192 relator: Dr. Alexandre Nepomuceno. Subitem 2.2. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.003633/2009-22.
193 Liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada resistente a insetos D9582 (*Com*
194 *informação confidencial*) e importação de sementes (01200.003596/2009-52): O processo foi deferido por
195 unanimidade. Subitem 2.3. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.003636/2009-66. Liberação planejada no
196 meio ambiente de milho geneticamente modificado para tolerância a herbicidas D98278 (*Com informação*
197 *confidencial*) e importação de sementes (01200.003599/2009-96): O processo foi retirado de pauta e designado novo
198 relator: Dr.ª Maria Lúcia Carneiro. Subitem 2.4. BASF S.A 01200.003683/2009-18. Liberação planejada no meio
199 ambiente de arroz geneticamente modificado com características de aumento da produtividade RPD19-RPD25 (*Com*
200 *informação confidencial*) e importação de sementes (01200.003676/2009-16): O processo foi deferido com 16 votos
201 favoráveis assim consignados: José Luiz Lima Filho, Antônio Carlos Campos de Carvalho, Odir Antonio
202 Dellagostin, José Fernando Garcia, Francisco Gorgônio da Nóbrega, Aluizio Borém, Maria Lúcia Carneiro Vieira,
203 Augusto Schrank, Patrícia Machado Bueno Fernandes, Antônio Euzébio Goulart Sant'Ana, Luiz Antônio Barreto de
204 Castro, Gisele Ventura Garcia Grilli, Flávio Vieira Meireles, Paulo Paes de
205 Andrade, Alexandre Lima Nepomuceno e Edilson Paiva; 6 votos contra(diligência) assim consignados: Paulo
206 Kageyama, Leonardo Melgarejo, Marcus Vinicius da Silva Coimbra, Solange Teles da Silva, Graziela Almeida da
207 Silva e Luiza Chomenko e 2 abstenções assim consignados: Amílcar Tanuri e Pedro Canísio Binsfeld. Subitem 2.5.
208 Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola - COODETEC 01200.004381/2009-59. Liberação planejada no meio
209 ambiente de eventos de trigo geneticamente modificado para tolerância ao estresse hídrico CD200126: O processo
210 foi retirado de pauta e foi designado o Dr. José Maria e o Dr. Francisco Aragão. Subitem 2.6. BASF S.A
211 01200.004959/2009-77. Liberação planejada no meio ambiente de arroz geneticamente modificado (RPD5-RPD21)
212 (*Com informação confidencial*) e importação de sementes 01200.004955/2009-99: O processo foi deferido por
213 unanimidade. Subitem 2.7. Du Pont do Brasil S.A – Divisão Pioneer Sementes 01200.004622/2009-60. (*Com*
214 *informação confidencial*) Liberação planejada no meio ambiente de soja geneticamente modificada tolerante a
215 herbicida e resistente a insetos e importação de sementes 01200.004628/2009-37: Ambos processos ficaram em
216 diligência para melhor instrução do processo. Subitem 2.8. Du Pont do Brasil S.A – Divisão Pioneer Sementes
217 01200.004624/2009-59. (*Com informação confidencial*) Liberação planejada no meio ambiente de soja
218 geneticamente modificada tolerante a herbicida e resistente a insetos e importação de sementes 01200.004626/2009-
219 48: Ambos processos ficaram em diligência para melhor instrução do processo. Subitem 2.9 BASF S.A
220 01200.000291/2010-22. (*Com informação confidencial*) Liberação planejada no meio ambiente de arroz
221 geneticamente modificado com aumento de produtividade e importação de sementes 01200.000292/2010-77: O
222 processo foi deferido por unanimidade. A Dr.ª Solange Telles informa que como relatora do Subitem 2.5 acredita
223 que a Comissão deve se preocupar em seguir as diretrizes da Lei de Biossegurança, mas igualmente a necessidade
224 de preservação e proteção da vida, da saúde humana e da observância ao princípio da precaução e que todos os atos
225 da Comissão devem estar pautados na legalidade, na observância da Lei. Enfatizou que por essas razões apresentou
226 três dúvidas em relação ao processo em questão: 1 – Os mapas e croquis imprecisos. 2 – De acordo com o mapa o
227 experimento estaria localizado em uma APP. 3 – Risco de inexistência ou existência de contaminação das águas. A
228 Dr.ª Luiza Chomenko questiona se não estariam, como Comissão, autorizando um plantio dentro de áreas que
229 eventualmente estariam incorrendo em ilegalidades no sentido da legislação vigente, considerando a imprecisão dos
230 mapas e croquis. Justifica que por ser novata como membro da Comissão pede esclarecimentos de procedimentos da
231 CTNBio e chama atenção de que, assim como ela, todos os membros fazem parte de conselhos profissionais, perante
232 os quais têm responsabilidades legais. O Dr. Alexandre Nepomuceno esclarece que como relator do processo
233 acredita que a questão de APP não se encaixa na discussão da Comissão, uma vez que o assunto está sendo discutido

234 em âmbito nacional. Ressalta ainda que, de acordo com a RN 06, qualquer empresa após instalar um experimento
235 deve mandar uma carta a CTNBio confirmando a latitude e longitude de cada ponto dos quadrantes do experimento.
236 Dever este, que fora cumprido pela empresa. Ressalta também no mapa faltou um pouco mais de detalhamento, mas
237 que no texto fica claro que no mínimo 150 metros vão estar afastados. Sugere que solicitem aos órgãos de
238 fiscalização visitarem a área na hora de plantio e a época do florescimento para fiscalizar se os filtros realmente
239 estão funcionando, onde ele a Dr.^a Solange Telles, como relatores do processo, acompanhariam para conferência *in*
240 *locu*. Enfatiza ainda a demora para análise do processo que encontra-se parado desde dezembro de 2009. O Dr.
241 Leonardo Melgarejo justifica que seu voto fora com base no parecer da Dr.^a Solange Telles e diz ainda que as
242 informações cartográficas e textuais sobre os mapas estão contraditórias. O Dr. José Maria Gusman Ferraz justifica
243 que seu voto é pela diligência por considerar mais prático e muito mais ágil do que esperar ser feito o experimento
244 para depois constatar alguma incongruência. O Dr. Paulo Paes lembra a todos que foi realizada uma visita da
245 CTNBio, feita por ele ao local do experimento, onde pôde avaliar *in locu* essas distâncias. O Dr. Leonardo
246 Melgarejo ressalta que o processo deve ser analisado com as informações constantes da documentação e não da
247 visão de apenas um membro da Comissão. A Dr.^a Solange Telles questiona se seria correto deferir um processo onde
248 foi reconhecido que existe um erro de informação. A Dr.^a Luiza Chomenko questiona se a Comissão pode aprovar
249 processos que estejam cometendo alguma irregularidade em termos ambientais ou legislação ambiental sobre o
250 argumento de que isso deverá ser sanado por algum outro órgão, cujas competências são de fiscalização. O Dr.
251 Amílcar Tanuri questiona se a Comissão tem poder de legislação acima de outros órgãos ou apenas de sugestão. O
252 Dr. Edílson Paiva esclarece que a Comissão tem competência para dizer se o experimento é seguro após análise de
253 risco. O Dr. Flavio Vieira Meirelles lembra a todos que os pareceres são pareceres individuais com pontos de vista
254 individuais submetidos à Comissão, a quem cabe decidir. A Dr.^a Solange Telles ressalta que não disse conter erro no
255 processo e sim uma contradição entre o que é apresentado no mapa e o que está apresentado por escrito. A Sr.^a Lídia
256 Miranda da CONJUR do MCT esclarece que o papel da CTNBio é analisar aspectos de biossegurança. O Dr.
257 Edílson Paiva pôs em votação o Item 2. Liberação Planejada no Meio Ambiente – RN 06, Subitem 2.4, que foi
258 aprovado com 16 votos favoráveis, 6 para diligência e 2 abstenções. Foi recomendado a visita da Dr.^a Solange e Dr.
259 Alexandre, conforme sugerido. A Sr.^a Graziela Almeida da Silva registra a sua indignação quanto à votação
260 realizada por entender que esse tipo de questão deveria ser discutida de forma a se alcançar o consenso. O Dr.
261 Edílson Paiva pôs em votação o Item 2. Liberação Planejada no Meio Ambiente – RN 06, demais Subitens, que
262 foram aprovados por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 3. Emissão de Certificado de Qualidade
263 em Biossegurança –CQB. Subitem 3.1. Embrapa Florestas 01200.000184/2010-02. Solicita o Certificado de
264 Qualidade em Biossegurança –CQB para o Laboratório de Cultura de Tecidos e Laboratório de Genética Molecular
265 para desenvolver atividades de pesquisa em regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte,
266 avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte, ensino e armazenamento com plantas e
267 microorganismos geneticamente modificados pertencentes a classe de risco I: O processo foi deferido para pesquisa
268 em contenção em laboratório. O Dr. Edílson Paiva pôs em votação o Item 3. Emissão de Certificado de Qualidade
269 em Biossegurança – CQB, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Item 4. Extensão e
270 Revisão de CQB. Subitem 4.1. Embrapa Meio Ambiente. 01200.000928/2000-17. Solicita revisão do CQB 122/00:
271 O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.2. Fundação Centro de Experimentação e Pesquisa
272 FECOTRIGO 01200.004421/2003-77. Solicita incluir no CQB 208/04 o evento BPS-CV127-9 que confere
273 tolerância aos herbicidas das imidazolinonas: O processo ficou em diligência com recomendação de Visita Técnica
274 por problemas de instalações. Subitem 4.3. Du Pont do Brasil S.A – Divisão Pioneer Sementes 01200.000787/1997-
275 02. Solicita incluir no CQB 13/97 três casas de vegetação e quatro câmaras de crescimento na unidade operativa da
276 Brasília – DF, para atividades de pesquisa em regime de contenção, avaliação de produto, descarte e armazenamento
277 de plantas geneticamente modificadas pertencentes à classe de risco 1: O processo foi deferido por unanimidade.
278 Subitem 4.4. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.000133/1999-60. Solicita incluir no CQB 107/99 as
279 instalações Unidade Operativa do Morro Agudo (SP) para desenvolver atividades de pesquisa em regime de
280 contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação do produto, detecção e identificação do
281 OGM, descarte, armazenamento e multiplicação de sementes com plantas geneticamente modificadas classe de risco
282 I: O processo ficou em diligência para esclarecimento. Subitem 4.5. Escola Superior de Agricultura “Luiz de
283 Queiroz” – ESALQ 01200.005326/1996-28. Solicita incluir no CQB 22/97 a sala de acesso restrito, uma casa de
284 vegetação No Laboratório de Insetos Vetores e Transmissão de Fitopatógenos para desenvolver atividades de
285 transporte, ensino e pesquisa em regime contenção com plantas e microorganismos pertencentes a classe de risco I:
286 O processo foi deferido co abstenção do Dr. Paulo Kageyama e Dr.^a Lúcia Carneiro por pertencerem a Casa.
287 Subitem 4.6. ArborGen Tecnologia Florestal Ltda. 01200.000034/2006-12. Solicita incluir no CQB 225/06 as
288 instalações da Fazenda Nova Brilhante – Ribas do Rio Pardo (MT) para desenvolver atividades de liberação
289 planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto descarte e armazenamento de eucalipto geneticamente
290 modificado classificado na classe de risco 1: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.7. Syngenta Seeds
291 Ltda. 01200.004073/1996-39. Solicita incluir no CQB 001/96 plantas de cana- de-açúcar geneticamente modificadas
292 pertencentes a classe de risco I: : O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.8. Bayer S.A

293 01200.004010/1996-19. Solicita incluir no CQB 005/96 as instalações da Estação de Pesquisa e Melhoramento de
294 Algodão em Trindade –GO para desenvolver atividades regime de contenção, liberação planejada no meio ambiente,
295 transporte, descarte e armazenamento com plantas geneticamente modificadas pertencentes à classe de risco I: Será
296 realizada uma visita técnica a área pelas Dras. Gisele Grilli e Patrícia Bueno antes da emissão da análise técnica
297 final. Subitem 4.9. Bayer S.A 01200.004010/1996-19. Solicita incluir no CQB 005/96 as instalações da Estação de
298 Pesquisa e Melhoramento Vegetal de Rio Verde –GO para desenvolver atividades de pesquisa em regime de
299 contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação do produto, descarte e armazenamento de
300 plantas geneticamente modificadas pertencentes a classe de risco I: O processo foi deferido por unanimidade.
301 Subitem 4.10. Embrapa Algodão 01200.001081/1998-12. Solicita incluir no CQB 051/98 as instalações da Estação
302 Experimental de Santa Helena da Goiás –GO (Fundação Goiás) para realizar atividades de pesquisa em regime de
303 contenção, liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, descarte e armazenamento com
304 plantas da classe de risco I: O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 4.11. Embrapa Tabuleiros Costeiros
305 01200.003377/2002-05. Solicita extensão de CQB 181/02 para as instalações do Campo Experimental Jorge do
306 Prado Sobral, localizado em Nossa Senhora das Dores, SE para desenvolver atividades de liberação planejada no
307 meio ambiente, o transporte, o descarte e o ensino com OGMs (banana, coco, citrus e outras fruteiras) pertencentes à
308 classe de risco 1: O processo ficou em diligência para observação do monitoramento e descarte. O Dr. Edílson Paiva
309 pôs em votação o Item 4. Extensão e Revisão de CQB, que foram aprovados por unanimidade, conforme relatado.
310 Passou-se ao Item 5. Visita Técnica. Subitem 5.1. Universidade Federal do Ceará –UFC 01200.004129/1998-53.
311 Visita Técnica na Universidade Federal do Ceará: O processo foi retirado pauta. Passou-se ao Item 6. Plano de
312 Monitoramento Pós-liberação Comercial. O Item 6. Plano de Monitoramento Pós-liberação Comercial foi retirado
313 integralmente de pauta porque a Setorial não começou a discutir a Liberação Pós-Comercial na CTNBio. Passou-se
314 ao Item 7. Relatório de Liberação Planejada Após sua Conclusão. O Item 7. Relatório de Liberação Planejada Após
315 sua Conclusão foi retirado integralmente de pauta porque a Setorial resolveu fazer um processo mais agilizado de
316 análise dos relatórios de liberação planejada após a conclusão e ficou decidido, após uma ampla discussão e votação,
317 que os relatórios de liberação planejada após a conclusão de experimentos de eventos que já foram liberados
318 comercialmente serão analisados pela Assessoria e, caso haja algum problema, retornarão aos relatores e, caso não
319 haja nenhum problema, irão direto para a publicação. Os relatórios de liberação planejada após a sua conclusão de
320 experimentos com eventos que ainda não foram liberados comercialmente serão analisados inicialmente pela
321 Assessoria, que fará um pequeno relato e esses relatos em grupos de três ou quatro serão entregues a um relator, que
322 irá ler os relatos nas reuniões e, caso haja problemas, o processo inteiro será repassado ao relator. O Dr. Leonardo
323 Melgarejo questiona que essa decisão contraria a decisão da Plenária consensada na Sessão de dezembro 2009, onde
324 ficou estabelecido que os processos continuariam com o ritual normal e se poderia fazer uma espécie de mutirão
325 para limpar a pauta, proposta aventada na Setorial desta vez também. O Dr. Luiz Barreto volta a colocar, como em
326 Sessão anterior, que o que acha relevante mesmo seria iniciar a análise para compatibilizar dados das dezenas de
327 relatórios e tirar informações científicas sobre quais teriam sido as consequências, do ponto de vista da
328 biossegurança, para as liberações planejadas que foram feitas nos últimos quinze anos no Brasil. O Dr. Edílson
329 Paiva pede para que os que têm interesse no tema se reúnam e troquem informações para delinear como poderia ser
330 feito esse levantamento. Solicita que apresentem uma proposta concreta para deliberação da Plenária. A discussão se
331 seguiu em torno da modificação ou não do ritual dos processos de análise dos relatórios de liberação planejada após
332 a conclusão, tal qual proposto pela Setorial, pois o Dr. Leonardo Melgarejo e a Dr.^a Solange Telles se posicionaram
333 contrários a mudança. Por não haver consenso pela proposta trazida pela Setorial, ficou estabelecido que os
334 Assessores da CTNBio farão um esforço extra para fazer a análise dos processos, sem distinção de eventos liberados
335 ou não liberados comercialmente, farão um relatório e enviarão aos pareceristas que estão nomeados que darão a
336 palavra final. Passou-se ao Item 8. Relatório anual. Subitem 8.1. Universidade Federal de Ceará.
337 01200.004129/1998-53. CQB 102/99. 8º relatório anual (2007): O processo foi retirado de pauta por ausência de
338 parecer. Subitem 8.2. Embrapa Algodão. 01200.001081/1998-12. CQB 051/98. 11º relatório anual (2008): O
339 processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.3. Embrapa Agrobiologia. 01200.005243/1996-01.
340 CQB 010/97. 11º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.4.
341 Embrapa Agroindústria Tropical. 01200.000767/2006-49. CQB 233/06. 2º relatório anual (2008): O processo foi
342 deferido por unanimidade. Subitem 8.5. Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC. 01200.000412/2001-45.
343 CQB 134/01. 7º relatório anual (2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 8.6. Centro de Ciências
344 Biológicas – UFPE. 01200.001187/2008-31. CQB 260/08. 1º relatório anual (2008): O processo foi deferido por
345 unanimidade. Subitem 8.7. Embrapa Milho e Sorgo. 01200.005373/1996-16. CQB 020/97. 9º, 10º e 11º relatório
346 anual (2006, 2007 e 2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem 8.8. ProfiGen do Brasil Ltda.
347 01200.004332/1996-95. CQB 007/96. 10º relatório anual (2008): O processo foi deferido por unanimidade. Subitem
348 8.9 Embrapa Meio Ambiente. 01200.000928/2000-17. CQB 122/00. 7º relatório anual (2008): O processo foi
349 retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.10. Agrogenética Laboratório de Análises Genéticas Ltda.
350 01200.002918/2001-99. CQB 146/01. 5º, 6º 8º relatórios anuais (2005, 2006 e 2008): O processo foi retirado de
351 pauta por ausência de parecer. Subitem 8.11. Universidade Paranaense – UNIPAR. 01200.002282/2001-85. CQB

352 144/01. 8º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.12.
353 Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola – COODETEC. 01200.002366/1997-17. CQB 018/97. 10º (2006) e 12º
354 relatório anual (2008): O processo ficou em diligência para esclarecimentos. Subitem 8.13. Bioagri Laboratórios
355 Ltda. 01200.005378/2002-86. CQB 177/02. 6º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência
356 de parecer. Subitem 8.14. Dow AgroSciences Industrial Ltda. 01200.000133/1999-60. 107/99. 10º relatório anual
357 (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.15. Embrapa Agropecuária Oeste.
358 01200.006323/2001-11. CQB 161/02. 7º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de
359 parecer. Subitem 8.16 Setor de Ciências Agrárias – UFPR. 01200.002080/1999-76. CQB 114/99. 9º relatório anual
360 (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.17. Empresa Pernambucana de
361 Agropecuária – IPA. 01200.002898/2002-37. CQB 193/03. 5º relatório anual (2008): O processo foi retirado de
362 pauta. Foi sugerida Visita Técnica ao local. Subitem 8.18. Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR.
363 01200.005174/1997-62. CQB 059/98. 10º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de
364 parecer. Subitem 8.19. Eurofins do Brasil Ltda. 01200.004133/2002-31. CQB 176/02. 6º relatório anual (2008): O
365 processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.20. Instituto de Química de São Carlos – USP.
366 01200.006258/2007-19. CQB 245/08. 1º relatório anual (2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de
367 parecer. Subitem 8.21. Embrapa Trigo. 01200.001354/1998-83. CQB 0058/98. 10º e 11º relatórios anuais (2007 e
368 2008): O processo foi retirado de pauta por ausência de parecer. Subitem 8.22. Instituto de Zootecnia.
369 01200.004171/2005-37. CQB 234/06. 2º relatório anual (2008): O processo ficou em diligência. Subitem 8.23.
370 Aracruz Celulose S.A. 01200.001109/1998-30. CQB 050/98. 11º relatório anual (2008 – *com informação*
371 *confidencial*): O processo foi retirado de pauta. Novo relator: Dr.^a Patrícia Bueno. Os Subitens 8.24 ao 8.29 foram
372 retirados de pauta, por que não houve tempo hábil para suas análises. O Dr. Edilson Paiva pôs em votação o Item 8.
373 Relatório anual, que foi aprovado por unanimidade, conforme relatado. Passou-se ao Ponto J da pauta, Outros
374 assuntos: 1. Palestra sobre o Protocolo de Cartagena – Dr. Marcus Vinícius Segurado Coelho – Coordenador de
375 Biossegurança do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Dr. Marcus Vinícius Segurado
376 Coelho fez uma apresentação sobre a dinâmica do Protocolo de Cartagena e retirou dúvidas suscitadas por membros
377 da CTNBio. Sem mais, a reunião foi encerrada.

Edilson Paiva
Presidente da CTNBio